D E C R E T O Nº 2.178, DE 10 DE MAIO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1368 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984."

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suplementado nos termos do artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1.368, de 20 de novembro de 1.984 na importância de Cr$ 750.000 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), que se destina a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.8. Limpeza Pública
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cr$ 750.000

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de maio de 1.985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário